



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

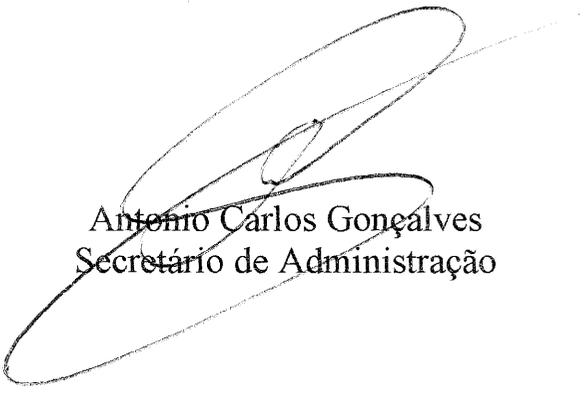
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em cumprimento à Requisição nº 34/2021, item 01, referente à prestação de contas Anual de 2020, **que esta municipalidade não realizou o estudo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro relativo a Lei Municipal nº 1933/2020.**

Por ser verdade firmo a presente.

Rifaina-SP, 14 de Junho de 2021.


Antonio Carlos Gonçalves
Secretário de Administração